



PROJETO DE LEI Nº 064/2021

CAMARGO, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA
S/A (FAEL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA S/A (FAEL), tendo por objetivo o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da referida universidade junto as escolas municipais.

Parágrafo único. A presente lei compreende estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, remunerados ou não, nos planos de formação dos cursos de graduação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 11 de novembro de 2021**


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa possibilitar que os estudantes possam realizar estágio, obrigatório ou não, junto as escolas municipais. Segue minuta do termo de convênio em anexo. Pedimos sua compreensão para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

